



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.060, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público,
na Prefeitura no período de
___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.796, de 29 de dezembro de 2021, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 10 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº 2.060/2022.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS - SEVOP

Unidade Orçamentária -0701 – Secretaria das Vias e Obras Publicas

0701.04.0122.0300.2073 – Manutenção das Atividades da SEVOP

Função – 04

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2073

508 – 3190.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 2.060/2022.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária – 9999-Reserva de contingência

9999.99.0999.0999.9999 – Reserva de contingência - executivo

Função - 99

Sub-Função - 0999

Programa - 0999

Projeto/Atividade -9999

590– 9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência e reserva.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).